



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação Parcial da Prestação de Contas do Plano de Aplicação Financeira para compra de utensílios para a Instituição de Longa Permanência do Pontal Santa Marina ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 12 de Setembro de 2024 registrada sob numero 209;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO o Ofício SEPEDI Nº 312 de 13 de Agosto de 2024

CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação pela Comissão de Orçamento e Finanças.

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar parcialmente a prestação de contas do Plano de Aplicação Financeira de compra de utensílios para Instituição de Longa Permanência localizada no Pontal Santa Marina atualmente nomeada “Maria Lúcia. Baracat Vieira”.

Art. 2 - Do valor deliberado em 17 de Junho de 2021 registrado sob a Ata nº 184 o valor total: R\$ 600.00,00 a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso utilizou R\$ 304.052,89.

Art. 3 - Do valor deliberado em 17 de Junho de 2021 registrado sob a Ata nº 184 o valor total: R\$ 600.00,00, em 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201 houve aprovação de readequação do Plano de Aplicação Financeira repassando a Entidade ADEV o valor de R\$ 161.841,00 que ainda não foi finalizado e deverá a entidade ADEV prestar contas junto a este Conselho.

Art. 4- Do valor deliberado em 17 de Junho de 2021 registrado sob a Ata nº 184 o valor total: R\$ 600.00,00, subtraindo o valor utilizado pela Secretaria Municipal dos Direitos



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

da Pessoa com Deficiência e do Idoso e o valor repassado para a Entidade ADEV, é devolvido ao fundo o saldo remanescente de: R\$134.105,64.

Art. 5- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de Setembro de 2024.

RENATA SHIRAISHI

Presidente do CMDDI